CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS

COMUNICADO Nº. 009 / 2011 – CMI

O Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 791/91, revogada pela Lei nº. 2.498/07, alterada pelas Leis nºs. 2.584/08 e 2.692/10, órgão deliberativo e controlador das políticas públicas dirigidas à pessoa idosa,

PUBLICA o presente comunicado: O Conselho Municipal do Idoso de Santos convida as entidades sediadas em Santos, da Sociedade Civil, representando o Segmento Idoso, a candidatar-se a eleição para a vaga de CONSELHEIRO ESTADUAL, conforme o artigo abaixo do Regulamento da XIV Conferência Estadual do Idoso, que acontecerá em São Paulo, observando a indicação de apenas 1 (um) candidato por entidade/instituição. A reunião para candidatura será realizada no dia 10 de novembro próximo, às 14 horas - local: Rua Paulo Fefin nº. 775 Secretaria de Promoção Social (atrás do Hospital Irmã Dulce) - Boqueirão/Praia Grande, onde comparecerão os interessados da Baixada Santista

§ 2° - Os Delegados regionais, representantes da Sociedade Civil, no processo de escolha, devem atender ao que dispõe os §§ 1° e 2° do artigo 23, da Lei Estadual nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, ou seja:

1 – apresentar atestado de entidade devidamente credenciada junto ao Conselho Municipal do Idoso ou órgão público do município de origem do candidato ou, ainda, órgão público estadual, comprovando atuação na área:

2 – atender o percentual de, pelo menos,70% (setenta por cento) de delegados que tenham60 (sessenta) anos ou mais, na data daposse.

Santos, 01 de novembro de 2011.

ROSA MARIA TESTA Presidente do CMI

e Registro..